

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

Da: Superintendência de Compras e Licitações

Para: Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa
Superintendência de Sistemas Administrativos

Assunto: Publicações de Resultados de Inexigibilidade

Cumprimentando cordialmente V.S.^a vimos pelo presente solicitar a publicação dos atos de licitação relacionados abaixo, conforme disposto no Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Maria-RS: *"A publicação das leis e dos respectivos atos administrativos, inclusive os referentes às licitações, far-se-á nos órgãos de imprensa do Município ou por afixação nas sedes da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores."*
*Incluído pela Emenda 23, em 23/03/2004.

RELAÇÃO DE ATOS:

Nº	Processo	Ato
01	Inexigibilidade de Chamamento Publico nº 2044/2023	Resultado

Atenciosamente,


Jane Arlene Munhoz Walter,
Agente Administrativo.

Santa Maria, 20 de abril de 2023.


Lindamar Moreira de Castro,
Presidente da Comissão Chamamento Público

Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas

Declaro o recebimento dos atos relacionados acima e que os mesmos serão afixados no mural da sede desta Prefeitura Municipal na data de hoje, permanecendo disponíveis pelo período mínimo de 30 dias.

Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Administração

Recebi em: 24/04/23

Hora: _____

Por: _____

Matrícula: 6068

Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Publicado no mural desta Prefeitura
Em 24 de 04 de 23
Servidor: _____
Matrícula: 6068

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO RESULTADO

MODALIDADE:	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 2044/2023
OBJETO:	Execução do Projeto <i>Revitalização do espaço do CACC</i>
ENTIDADE:	Centro de Apoio à Criança com Câncer, CNPJ n.º 01.286.099/0001-00.
VALOR ESTIMATIVO DO REPASSE:	62.252,50 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) em parcela única para o período de 03 (três) meses .
JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:	<p>"2. DA JUSTIFICATIVA</p> <p><i>O Centro de Apoio à Criança com Câncer - CACC é uma associação civil sem fins lucrativos, de promoção da assistência Social, fundado em 19 de março de 1996, cuja missão é prestar serviços de apoio a crianças e adolescente com câncer, não residentes no Município, durante o período em que realizam tratamento médico no Hospital Universitário de Santa Maria – HUSM, garantindo sua integridade física e psicológica, favorecendo o exercício de sua condição cidadã.</i></p> <p><i>Os serviços compreendem proteção social integral – alimentação, higienização, apoio psicossocial e moradia pelo tempo que for necessário, de forma gratuita para o usuário e seu familiar/acompanhante.</i></p> <p><i>A instituição possui na sua estrutura: 10 (dez) quartos no total, sendo 6 (seis) no térreo e 4 (quatro) no andar superior, refeitório, cozinha, despensa, lavanderia, sala de recreação, recepção, sala do serviço social e psicologia, tesouraria, brechó, garagem, depósito, sala de reuniões, rouparia, uma ala no 2º piso para pacientes de longa permanência que conta com plataforma elevatória para o acesso. No seu quadro funcional conta com 10 (dez) profissionais para a execução dos serviços sendo eles 1 (uma) Assistente Social, 1 (uma) Psicóloga, 3 (três) Auxiliares Administrativos, 1 (um) Assistente Financeiro, 1(uma) Cozinheira, 1 (um) operador de Telemarketing, 1 (um) Marketing e 1 (um) Cobrador Externo.</i></p> <p><i>Atualmente a instituição atende em média 48 crianças/adolescentes ao mês, com seu acompanhante, em situação de vulnerabilidade social, vindos de vários municípios da Região Centro-Oeste do Estado, encaminhados pelo setor</i></p>

de Assistência Social do HUSM. A Casa atende a demanda, pois há uma rotatividade dos usuários, sendo a permanência definida pela equipe médica do Hospital Universitário, Desta forma, para manter um serviço de qualidade e que atenda a demanda, busca captar recursos, através de parcerias públicas e privadas, com a finalidade de ofertar um espaço de convivência humanizado, salubre e acolhedor.

Pretende-se através desse Plano de trabalho:

- Revitalizar a pintura de 7 (sete) dormitórios, sendo 6 (seis) no andar térreo e um no andar superior, medindo em torno de 42m² cada, proporcionando um ambiente acolhedor, visualmente agradável, para os usuários, e ao mesmo tempo, de cuidado com o patrimônio institucional, que sofre o desgaste natural do tempo.

- Revitalizar a pracinha de brinquedos, com a aquisição de um playground novo, uma casinha infantil, revitalização da pintura e reforma de 6 (seis) bancos da área externa, aquisição de um banco "namoradeira", promovendo a melhoria da qualidade de vida e redução dos efeitos psicológicos da hospitalização.

- Revitalizar a pintura da grade externa que cerca a instituição e restaurar a mureta de sustentação da grade, proporcionando um ambiente acolhedor, visualmente agradável, não só para os usuários, mas também para a comunidade do entorno, e ao mesmo tempo, cuidar do patrimônio institucional, que sofre o desgaste natural do tempo.

- Revitalizar a pintura do espaço do refeitório, situado no térreo, medindo em torno de 300m² e revitalizar a escadaria, ao lado do refeitório, que dá acesso a ala para pós-transplantados, no 2º andar, uma vez que se encontra deteriorada em face do desgaste natural do tempo e uso contínuo.

- Aquisição de 31 (trinta e uma) novas capas protetoras para os colchões de solteiro, tamanho 1,88x0,88 cm, em substituição das capas antigas e deterioradas adquiridas no ano de 2015, além de 31 (trinta e uma) capas protetoras para as camas box, tamanho 1,88x0,88 cm e 0,30 cm de altura, adquiridas no ano de 2022, através de Projeto Social, em substituição das camas de madeira, depreciadas pelo tempo e muitas sem boas condições de



uso.

Dito isso, tendo elaborado o Plano de Trabalho com base nos valores dos recursos das Emendas Impositivas nº 107, 135, 201, 228 e 289 de 2022, dos vereadores Rudys Rodrigues, Paulo Ricardo Siqueira Pedroso, Manoel Badke, João Ricardo Vargas e Roberta Pereira Leitão respectivamente, que serão disponibilizados para a Organização da Sociedade Civil, a excepcionalidade se mostra adequada, podendo ser realizado Chamamento Público por Inexigibilidade, conforme previsão do artigo 29, primeira parte e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que segue:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quanto o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 13.204 de 14/12/2015)

(...)

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Inciso com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

Por fim, nessa senda, encaminhamos o presente Termo de Fomento, em que a Organização quer estabelecer com a Administração Pública, sendo um caso de excepcionalidade.

Outrossim, vale ressaltar que até a presente data não há rejeição de contas referente à esta OSC, razão pela qual, não há óbice para o firmamento do instrumento em questão.





	<p>3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</p> <p><i>A execução do projeto "Revitalização do espaço do CACC", pelo Centro de Apoio à Criança com Câncer, tem como objeto, realizar a revitalização da pintura de 7 (sete) dormitórios, pracinha de brinquedos, pintura das grades externas que cercam a instituição com a restauração da mureta de sustentação da grade, revitalização do espaço do refeitório e restauração da escada de acesso ao 2º pavimento e aquisição de 31 capas protetoras para os colchões de solteiro e 31 capas protetoras para as camas box de solteiro."</i></p>
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ENTIDADE:	<p>Conforme ao disposto no art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, a Secretaria de Município de Desenvolvimento Social, justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público visto que os recursos que serão disponibilizados para a entidade têm origem em doação dirigida exclusivamente para a Centro de Apoio à Criança com Câncer, teve seu projeto aprovado para recebimento de recursos estabelecido pelas Emendas Impositivas nº 238 e 249/2022 exclusivamente para a entidade beneficiada.</p>
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:	<p>Até 5 (cinco) dias da data desta publicação.</p>
BASE LEGAL DA DISPENSA:	<p>Inciso II do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014.</p>

20